



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, Lei nº 3996 de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2018, Lei nº 3996/17 de 12 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.583,86 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 12 – Fundo de Previdência Municipal**

**Unidade: 001 – Fundo de Previdência Municipal - PREVIMAR**

04.122.0002.2092 – Manutenção do PREVIMAR

3.1.90.91.00.00 – Sentença Judicial (Fonte: 150) R\$ 11.583,86

**Art. 2º** O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

**Órgão: 12 – Fundo de Previdência Municipal**

**Unidade: 001 – Fundo de Previdência Municipal - PREVIMAR**

99.997.0027.2095 – Reserva Legal do PREVIMAR

9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS (Fonte: 150) R\$ 11.583,86

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 20 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**

Prefeito Municipal

|                                |
|--------------------------------|
| Visto em                       |
| _____/_____/_____              |
| _____<br>Procuradoria Jurídica |